

**PORTARIA Nº 037/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 162/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024 e instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu a integridade física e ameaçou o custodiado F.W.M.M., fato ocorrido em Cachoeira do Arari/PA, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº. 31/2024- DIRSEC" (PAE 2024/222595), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios suficientes de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 162/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 038/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 250/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023 e redistribuída no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, conforme informa ID 88352512, de sequencial 2, do PAE nº 2023/300146;

CONSIDERANDO: que o prazo legal para a execução dos atos pertinentes a realização de diligências, com o fim de chegar a real verdade dos fatos já havia transcorrido, tornando-se inviável prosseguir na apuração;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 250/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023 e redistribuída no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 039/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1122/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023, publicada no DOE nº 35.568 de 06/10/2023, instaurada para apurar a conduta do DPC J. S. A. S., mat. 5914175, o qual, em tese, ameaçou H.R.G., (PAE nº 2023/400179) e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de justa causa na esfera judiciária;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1122/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023, publicada no DOE nº 35.568 de 06/10/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 040/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1281/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/12/2023, publicada no DOE nº 35.642 de 13/12/2023, e redistribuída em 17/01/2024 publicada no Boletim Interno nº 013 de 22/01/2024, instaurada para apurar a conduta do MPC W.C.S., mat. 5477255, o qual, em tese, ameaçou D.S.A. com uso de arma de fogo e demais fatos conexos, BOP 00346/2022.100370-5 e (PAE nº 2023/1043284), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1281/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/12/2023, publicada no DOE nº 35.642 de 13/12/2023, e redistribuída em 17/01/2024 publicada no Boletim Interno nº 013 de 22/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 041/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1108/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, e redistribuída em 01/09/2025 publicada no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº. 213/2023-MP/4ªPJM" e (PAE nº 2023/1041577), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de conduta funcional irregular imputável ao sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1108/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, e redistribuída em 01/09/2025 publicada no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 042/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 234/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2023, instaurada para apurar o que foi noticiado no Relatório de Delegado de Gestão Itinerante - DGI, de 10/03/2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil M.V.S.G., mat. 5075459, que deu ensejo ao PAE 2025/2330595, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de autoria ou materialidade de transgressão funcional imputado ao servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 234/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 043/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 128/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/03/2025, publicada no DOE nº 36.156 de 11/03/2025 e redistribuída em 11/08/2025 publicada no DOE nº 36.331 de 19/08/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no Ofício nº 025/2025/MPPA/4PJCEAP-TCSF, de 17/02/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2225195, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o conjunto probatório carreado aos autos não demonstrou conduta funcional irregular imputável aos servidores;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 128/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/03/2025, publicada no DOE nº 36.156 de 11/03/2025 e redistribuída em 11/08/2025 publicada no DOE nº 36.331 de 19/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 044/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 138/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/03/2025, publicada no DOE nº 36.169 de 24/03/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP 00346/2025.100072-3, de 18/02/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2236753, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas suficientes que caracterizem infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 138/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/03/2025, publicada no DOE nº 36.169 de 24/03/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 045/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1326/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023 e redistribuída em 29/09/2025 publicado no DOE nº 36.390 de 07/10/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo nº 0013460-79.2017.8.14.0006, nos termos do "Ofício nº 156-2ªPDHCEAPTJ", de 24/11/2023, e demais fatos conexos, (PAE nº 2023/1366373), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de dolo ou desídia funcional indicativos de transgressão disciplinar a ensejar responsabilização administrativa;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1326/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023 e redistribuída em 29/09/2025 publicado no DOE nº 36.390 de 07/10/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana